

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
16 a 18 e folha de informação
sob nº 19. 13, 06, 18
Ass: _____


Kardec Antônio de Andrade
Assessoria Parlamentar
SGP-22



Prefeitura do Município de São Paulo fls. 20

São Paulo, 7 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 132/2018

Ref.: Ofício SGP-23 n° 540/2018

Folha n° 16 do Proc.
n° 01-771 de 20 17
KADEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF 101.094

Senhor Presidente

DOCREC

453/2018

Por meio do ofício acima referenciado, essa Presidência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei n° 771/17, de autoria do Vereador Rinaldi Digilio, aprovado em sessão de 3 de maio do corrente ano, que objetiva dispor sobre a obrigatoriedade de atendimento prioritário às pessoas com diabetes nos estabelecimentos de saúde públicos e privados.

Segundo a propositura, o atendimento prioritário, no caso, diz respeito à primazia dessas pessoas na realização de exames laboratoriais que, para a sua realização, exijam prévio jejum, total ou parcial, devendo o interessado na obtenção do benefício informar e comprovar a sua condição, perante o responsável pelo serviço de coleta, no momento da solicitação do exame.

Contudo, em que pese o indiscutível mérito social da iniciativa, dado o seu intento de, em consonância com a sua justificativa, proteger as pessoas com diabetes, a propositura não reúne as condições necessárias à sua conversão em lei, na conformidade das razões a seguir explicitadas, pelo que sou compelido a vetá-la com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Por primeiro, sob o prisma formal, impende destacar que o texto aprovado não se conforma com o princípio federativo por adentrar em matéria – proteção e defesa da saúde – cuja competência legislativa encontra-se atribuída concorrentemente à União, aos Estados e ao Distrito Federal, consoante previsto no artigo 24, inciso XII e § 2º, cabendo à primeira o estabelecimento de normas gerais e aos demais a sua especificação de acordo com as peculiaridades regionais.

DMS - SGP-22 - 08/06/2018 - 14:52 - 007325 - 1/1



Os municípios, por sua vez, possuem competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual, no que couber, desde que presente o requisito primordial de fixação de competência desse ente federativo, qual seja, o interesse local (Carta Magna, artigo 30, inciso I e II). Todavia, o assunto sobre o qual versa a propositura não espelha situação peculiar concernente à proteção da saúde da população paulistana, mas sim presente e existente em todo o território nacional, motivo pelo qual, quanto a esse enfoque, acaba por invadir a aludida competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal.

Não se pode deixar de mencionar, outrossim, o fato de que a previsão de atendimento laboratorial prioritário apenas para as pessoas com diabetes ofende o princípio constitucional da isonomia e da razoabilidade, posto que, na prática, haveria a exclusão de cidadãos com outras doenças crônicas igualmente graves.

De outra parte, ao determinar que os serviços de saúde da rede particular também dispensem o citado atendimento prioritário a seus pacientes, a mensagem legislativa em apreço não se coaduna com as pertinentes disposições da Lei Maior da República, seja em virtude de a assistência à saúde ser livre à iniciativa privada (artigo 199), seja por descaber ao Município imiscuir-se na atividade-fim desses estabelecimentos, sob pena de restar caracterizada indevida ingerência no exercício da atividade econômica (artigo 170).

Mas não é só. Com efeito, ainda que assim não fosse, no mérito, de acordo com o pronunciamento da Secretaria Municipal da Saúde, outras circunstâncias igualmente não propiciam a conversão da proposição em lei.

A primeira delas concerne ao fato de que, no âmbito da rede municipal, há a disponibilização de período único e geral nas unidades básicas de saúde (demanda livre), no horário das 7 as 8:30h da manhã, para a coleta de sangue, e de período integral ou variado durante o dia nas unidades de urgência e emergência, nos quais as pessoas com diabetes podem se encaixar ou ser encaixados para os atendimentos conforme as necessidades.

Outra circunstância impeditiva da oferta de horários variados, além dos acima apontados, para a coleta de sangue refere-se à imprescindibilidade de manutenção de horários previamente ajustados com os laboratórios contratados para a retirada do material coletado e realização dos exames, inclusive de modo a serem obtidos, no tempo certo, a sua validade e fidedigna análise e leitura, cujos resultados ficam sobremaneira dificultados em face da magnitude da quantidade de unidades básicas de saúde (446) a serem contempladas, bem como da



população paulistana potencialmente usuária desses serviços, considerando, quanto a esse aspecto, que, como estimado pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – SEADE, o Município de São Paulo contava, até o ano de 2012, com 11.753.659 habitantes, daí resultando a densidade demográfica de 7.727 habitantes por km². Portanto, como se vê, o planejamento dessas atividades da área da saúde não permite muitas flexibilidades nos horários de coleta de sangue nas unidades integrantes da rede, situação essa que, na prática, afigura-se em descompasso com a presente proposição.

Nessas condições, evidenciadas as razões que me conduzem a vetar a iniciativa, devolvo-a ao reexame dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNO COVAS
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/GGSM/drs
VT 771-17



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 19

do processo nº 01-PL- 771 de 2017 (a)

Karlos Isoldi de Andrade
Assessoria Parlamentar
SGP-22

ÀS COMISSÕES DE:

12 JUN 2018

Const., Just. e Leg. Particip.

Saúde, Prom. Soc., Trab., Meio e Ambiente


PRESIDENTE

À comissão competente:

13 JUN 2018

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Tribunal de Justiça

11

13 JUL 81

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 20 a 22 . Em 04/09/18

Virgílio Moreira do Nascimento
RF. 11.261



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Equipe da Secretaria das
Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

autuado por João Carlos Dias Chaves em 05/09/2018 16:09:19.

Folha nº 20 do
Processo nº 09-777/17 fls. 25

Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

São Paulo, 29 de junho de 2018.

Memo SGP.12 - nº 026/2018

Ao
Exmo. Sr. Vereador
Presidente de Comissão Permanente do Processo Legislativo

Informo a Vossa Excelência que as matérias legislativas constantes da lista abaixo receberam veto do prefeito:

VETO TOTAL

PL 070/2018 – Autor: Ver. Gilson Barreto

DENOMINA PRAÇA ESTUDANTE NATÁLIA BARBOZA DA SILVA O ESPAÇO INOMINADO LOCALIZADO NO JARDIM PLANALTO, DISTRITO DE SAPOPEMBA.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

PL 079/2018 – Autor: Ver. Reis

DENOMINA ESPAÇO PÚBLICO INOMINADO PRAÇA PROFESSORA HELEY DE ABREU SILVA BATISTA, SITUADA NO BAIRRO JARDIM CARAVELAS, PREFEITURA REGIONAL DE SANTO AMARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (LOCALIZADO ENTRE A RUA LUIZ SERAPHICO JUNIOR E A AVENIDA CECÍLIA LETTENBERG.)

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

PL 160/2017 – Autor: Ver. Fernando Holiday

INSTITUI O PROGRAMA DE CATALOGAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

PL 264/2004 – Autor: Ver. José Nogueira

ALTERA DENOMINAÇÃO DA EMEI - "VILA NOVA" - PASSANDO A DENOMINAR-SE : EMEI "IVES OTA".

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

PL 298/2015 – Autor : Ver. Toninho Paiva

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO POLO CULTURAL E ESPORTIVO GRANDE OTELO PARA POLO CULTURAL E ESPORTIVO ADONIRAN BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

PL 499/2017 – Autor: Ver. João Jorge

DENOMINA RUA NAÇÃO MADUREIRA O LOGRADOURO INOMINADO CONFLUENTE À AVENIDA NICOLAS BOER, SITUADO NO DISTRITO DA BARRA FUNDA - SÃO PAULO - CAPITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

PL 526/2017 – Autor: Ver. Gilberto Nascimento

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA SEM NOME, PARQUE TAIPAS, SÃO PAULO/SP, CEP 02987-170 QUE RECEBERÁ O NOME DE "RUA FRANCISCO ERASMO RODRIGUES DE LIMA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Equipe da Secretaria das
Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.**

PL 613/2016 – Autor: Ver. Ricardo Nunes

CRIA A CASA DA CAPOEIRA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO;**

PL 771/2017 – Autor: Ver. Rinaldi Digilio

DISPÕE SOABRE O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO AOS PORTADORES DE DIABETES NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;
COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER.**

PL 346/2017 – Autor: Ver. Camilo Cristófar

ACRESCENTA O ITEM 8.9 AO CAPÍTULO 8 - DO ESTACIONAMENTO, DO ANEXO I DA LEI Nº 16.642, DE 09 DE MAIO DE 2017, O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, DE MODO A ESTABELECER A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE TOMADAS DE ENERGIA ELÉTRICA NAS VAGAS DE VEÍCULOS NAS GARAGENS DE CONDOMÍNIOS CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COM MEDIÇÃO INDEPENDENTE DE CONSUMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;
COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA;**

PL 237/2017 – Autor: Ver. Claudinho de Souza

ALTERA A SEÇÃO 13.3.2 DO ANEXO I DA LEI Nº 11.228, DE 25 DE JULHO DE 1992, RELATIVA A DIMENSÕES DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.
COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER.**

PL 202/2017 – Autor: Ver. Isac Felix

TORNA OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DE INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;
COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER.**

PL 474/2016 – Autor: Ver. Arselino Tatto

DENOMINA AVENIDA TELÊ SANTANA DA SILVA, O TRECHO DA ATUAL AVENIDA JULES RIMET QUE TANGENCIA O ESTÁDIO DO MORUMBI, SITUADO ENTRE A AVENIDA PADRE LEBRET E A PRAÇA ROBERTO GOMES PEDROSA, CODLOG 11291-7, MORUMBI, SUBPREFEITURA BUTANTÃ, SÃO PAULO, SP.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

PL 500/2015 – Autor: Ver. Alessandro Guedes

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO, EM CONVÊNIO COM ENTIDADE, ONGS, SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATUAM VOLTADOS A PROTEÇÃO DOS ANIMAIS, SENDO NO MÍNIMO UM CONVÊNIO PARA CADA SUBPREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO CUSTEADA E DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

**COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER;
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

PL 458/2015 – Autor: Quito Formiga

DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, À TODAS AS MULHERES, COM MENOS DE 60 ANOS E QUE TENHAM SOB SUA RESPONSABILIDADE PESSOA COM NECESSIDADE DE CUIDADOS ESPECIAIS

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Equipe da Secretaria das
Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

Folha nº 29 fls. 27
Processo nº 09-77919
Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER.

PL 249/2017 – Autor: Ver. Zé Turin

DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE AÇOUGUES E ESTABELECIMENTOS SIMILARES, POR EQUIPE ESPECIALIZADA, CHEFIADA POR MÉDICO VETERINÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER.

PL 549/2017 – Autor: Ver. Reginaldo Tripoli

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 13.131, DE 18 DE MAIO DE 2001, PARA DETERMINAR A UTILIZAÇÃO DE MICROCHIPS NOS CÃES E GATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO;

VETO PARCIAL

PL 741/2017 – Autor: Ver. Milton Leite, Ver. José Police Neto e Ver. Rodrigo Goulart

DISPÕE SOBRE CONTRAPARTIDAS A SEREM ADOTADAS POR NOVOS EMPREENDIMENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO EM RELAÇÃO À ÁREA DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

PL 152/2013 – Autor: Mesa da Câmara Municipal de São Paulo

REVOGA DISPOSITIVO E ALTERA O ANEXO DA LEI Nº 13.637, DE 4 DE SETEMBRO DE 2003, COM A REDAÇÃO DADA PELAS LEIS Nº 14.381/07; 15.138/10 E Nº 15.060/09, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (QUADRO DE FUNÇÕES CELETISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO PASSA DE QPA PARA QPL-CLT)

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Como as razões do veto tem fundamentação abrangente, com implicação concomitante de aspectos de constitucionalidade ou legalidade, de interesse público e de ordem financeira, subsumindo-se aos termos do artigo 364 do Regimento Interno, as Comissões competentes emitirão parecer conjunto.

Se necessário, informo que as razões de veto encontram-se publicadas e disponíveis em meio digital nas bases de dados da Câmara, bem como os autos dos projetos arrolados encontram-se disponíveis no setor da Equipe de Secretaria das Comissões do Processo Legislativo – SGP. 12, aguardando manifestação de Vossas Excelências para fins de cumprimento do art. 364 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

João Carlos Dias Chaves
Supervisão – SGP-12

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Equipe da Secretaria das
Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

SGP.12 – Secretaria das Comissões do Processo Legislativo
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Memo SGP.12 - nº 026/2018 – Vetos

29/06/2018

GABINETE	SALA	RECEBIDO POR (NOME E RF)	DATA E HORA
Aurélio Nomura – PSDB PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA	618		
Jair Tatto – PT PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	1018		
Toninho Paiva – PR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE	1121		
Gilson Barreto – PSDB PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	721		
Senival Moura - PT PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA	1008		
Eliseu Gabriel - PSB PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	623		
Patrícia Bezerra - PSDB PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER	313		

Matéria PL 771/2017. Documento digitalizado e autenticado por JOAO CARLOS DIAS CHAVES. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=175787>.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Equipe da Secretaria das
Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

autuado por João Carlos Dias Chaves em 05/09/2018 16:09:19.

Folha nº 22 do
Processo nº 01-771/17 11s. 29

Vinicius Moreira do Nascimento
RF 11.261

SGP.12 – Secretaria das Comissões do Processo Legislativo
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Memo SGP.12 - nº 026/2018 – Vetos

29/06/2018

GABINETE	SALA	RECEBIDO POR (NOME E RF)	DATA E HORA
Aurélio Nomura – PSDB PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA	618	14:10 Gabriel Zavala 600.459 29/06	
Jair Tatto – PT PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	1018	Vitercio L. Vayão RF: 600 581	29/06 14:03
Toninho Paiva – PR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE	1121	Laerine Leite RF: 230443	29/06 14:01
Gilson Barreto – PSDB PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	721	Julio Palombi 600346	29/06/18
Senival Moura - PT PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA	1008	Amorim RF 296229	29/06/2018
Eliseu Gabriel - PSB PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	623	Debo Brício 600380	29/06/18
Patrícia Bezerra - PSDB PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER	313	Patricia 600352	29/6/18